



RESOLUÇÃO Nº: 14/2021

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual IV -1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente recurso Incentivo Benefício Eventual IV- 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 11 de novembro de 2021.


Cristina Dolizete Amaral Zavelinski
Presidente do CMAS



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

Art. 18. Aqueles que não consigam exercer suas atividades de maneira remota ou não se adaptem a essa modalidade poderão ser submetidos a concessão compulsória de férias.

§ 1º Caso o servidor não tenha férias a usufruir, o período de férias poderá ser antecipado, ficando o pagamento do adicional condicionado ao cumprimento do período aquisitivo.

§ 2º Os períodos aquisitivos mais antigos terão prioridade sobre os mais recentes para fins de usufruto de férias.

Art. 19. Aplicam-se, no que couberem, as disposições desta Lei ao regime especial.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Memorando interno do Presidente estabelecerá o modelo do Termo de Ciência e de Responsabilidade.

Art. 21. A Câmara Municipal de Cantagalo/PR poderá editar decreto a fim de adequar e especificar a regulamentação da matéria prevista nesta Lei às suas necessidades.

Art. 22. O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo/PR decidirá sobre os casos omissos.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 25 de outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal de Cantagalo



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2021-PMC RATIFICAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 48/2021-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS DE RESTRIÇÃO À CIRCULAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR e Adjudica o objeto a empresa:

GILBERTO CLOVIS MARIA ESQUADRIA & VIDRAÇARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.999.401/0001-20, no valor total de R\$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais).

Cantagalo, 12 de Novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº: 10/2021

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - 1º semestre de 2021.

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV - Acolhimento institucional, referente ao 1º semestre de 2021

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 11 de novembro de 2021.

Cristina Dolizete Amaral Zavelinski Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº: 11/2021

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I - 1º semestre de 2021.

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I - 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 11 de novembro de 2021.

Cristina Dolizete Amaral Zavelinski Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº: 12/2021

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI - 1º semestre de 2021.

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente aos gastos do recurso Incentivo Família Paranaense VI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 11 de novembro de 2021.

Cristina Dolizete Amaral Zavelinski Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº: 13/2021

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas final do Incentivo Benefício Eventual Covid 19.

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas final do recurso Incentivo Benefício Eventual Covid 19.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 11 de novembro de 2021.

Cristina Dolizete Amaral Zavelinski Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº: 14/2021

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual IV - 1º semestre de 2021.

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente recurso Incentivo Benefício Eventual IV - 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 11 de novembro de 2021.

Cristina Dolizete Amaral Zavelinski Presidente do CMAS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

Página: 1 / 1

PREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial (d), Dotação atualizada (e), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até bimestre (f)), Saldo (g) = (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até bimestre (h)), Saldo (i) = (e-h), Despesa pagas até o bimestre (j). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX), SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX), AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI), TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI), RESERVA DO RPPS, SUPERÁVIT (XIII), TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII).

ELIANA REOLON BRANDELEIRO

PRESIDENTE DO IPSM

SILVESTRE KELNIAR

TC CRC/PR 055890/O-8



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

Página: 1 / 1

PREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, Dotação inicial (d), Dotação atualizada (e), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até bimestre (f)), Saldo (g) = (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até bimestre (h)), Saldo (i) = (e-h), Despesa pagas até o bimestre (j). Rows include DESPESAS CORRENTES (I), DESPESAS DE CAPITAL (II), SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II), SUPERÁVIT (IV), TOTAL (V) = (III + IV).

ELIANA REOLON BRANDELEIRO

PRESIDENTE DO IPSM

SILVESTRE KELNIAR

TC CRC/PR 055890/O-8



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

Página: 1 / 1

PREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, Dotação inicial (d), Dotação atualizada (e), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até bimestre (f)), Saldo (g) = (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até bimestre (h)), Saldo (i) = (e-h), Despesa pagas até o bimestre (j). Rows include DESPESAS CORRENTES (I), DESPESAS DE CAPITAL (II), SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II), SUPERÁVIT (IV), TOTAL (V) = (III + IV).

ELIANA REOLON BRANDELEIRO

PRESIDENTE DO IPSM

SILVESTRE KELNIAR

TC CRC/PR 055890/O-8